MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 06/2014

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA .

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância – Cead, torna público o Edital de Seleção de Tutor para atuar no Módulo Acolhimento dos Cursos de Graduação e Especialização na modalidade de Educação a Distância, visando ao preenchimento de 80 (oitenta) vagas destinadas àqueles que assumirão suas funções no 1º semestre letivo de 2014 e, 60 (sessenta) vagas para a formação de banco de tutores, que poderão assumir suas funções de acordo com a demanda do curso.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

a) Apresentar disponibilidade de 20 h semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e aos estudantes.
c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
f) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
g) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes.
h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino.
i) Participar do processo de avaliação da capacitação em (Módulo de Acolhimento) sob orientação do professor responsável.
j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações, no caso do Tutor a Distância.
k) Participar das reuniões presenciais realizadas durante o curso.
l) Ter disponibilidade para atividades presenciais, no Cead , de 8 horas semanais.
m) Ter disponibilidade para viajar aos polos, quando solicitado pela coordenação, especialmente às sextas-feiras, aos sábados e domingos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 06/2014

1.2 Serão oferecidas 80 (oitenta) vagas destinadas àqueles que assumirão suas funções no 1º semestre letivo de 2014 e, 60 (sessenta) vagas para a formação de banco de tutores, que poderão assumir suas funções de acordo com a demanda do Cead.

1.3 As vagas serão distribuídas para atuação no Módulo de Acolhimento dos cursos de:

a) **Graduação:** Bacharelado em Administração Pública, Licenciatura em Computação, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Química.
b) **Especialização:** Especialização em Ciências Biológicas, Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência , Especialização em Mídias na Educação e Especialização em Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação no Ensino Básico.

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

2.1 Das condições necessárias para a inscrição no processo seletivo.

Somente poderá se inscrever no processo o candidato que preencher os requisitos abaixo relacionados:

2.1.1 Ter Curso de Licenciatura como formação mínima.

2.1.2 Estar **vinculado ao setor público**, em qualquer uma das seguintes situações:

a) Ser servidor público efetivo, ou profissional do magistério contratado, de qualquer esfera administrativa (federal, estadual, municipal) **ou;**
b) Ser aluno de programa de pós-graduação L*ato ou Stricto Sensu,* reconhecido pela CAPES **ou;**
c) Ser profissional vinculado à IES de origem da tutoria (por exemplo, ser professor voluntário ou similar).

2.1.2.1 O vínculo público deverá estar vigente durante toda a atuação na tutoria, a ser fixada pela coordenação do curso.

2.1.2.2 Em qualquer das situações descritas no item 2.1.2, além do vinculo público atuante, deverá o candidato comprovar que possui no **mínimo 1 ano letivo - duzentos dias de efetivo exercício - no magistério, em qualquer nível da Educação Básica ou do Ensino Superior**, na modalidade presencial, na função de professor, sendo aceitas também as atuações nas áreas de direção, orientação ou supervisão, relacionadas a Educação Básica, ou, **estar matriculado ou ter concluído curso de pós-graduação a nível de especialização.**

2.1.3 O aluno de programa de pós-graduação *lato* ou *stricto* sensu, deverá apresentar declaração da coordenadoria do respectivo curso, relativa ao inicio e final do mesmo.

2.1.4 O candidato deverá ter familiaridade na utilização de computadores e de recursos de Internet.

2.1.5 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Resolução FNDE n° 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), regulamentando a Lei n° 11.273/2006.

2.2 Documentação exigida para a inscrição.

Após a inscrição *online* (conforme item 4.1), o candidato deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), na Recepção do CEAD, 1 (uma) fotocópia simples e legível (frente e verso) dos seguintes documentos:

a) Formulário gerado no momento da inscrição *online* disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br;

b) Documento de identidade e CPF;

c) Comprovantes dos cursos exigidos ou protocolo de requerimento do diploma/certificado, acompanhado da declaração da IES, em que constem, obrigatoriamente, as datas de conclusão, da colação de grau e de emissão do documento, em atendimento ao item 2.1.1 supra.

d) declaração com assinatura do setor competente da Instituição, que comprove o vínculo público temporário, com data de início e término do exercício, o qual deverá se estender por todo o período do curso ou declaração da IES que comprove que o aluno da pós-graduação está regularmente matriculado e frequente, acompanhada do respectivo aceite da coordenação do curso em atendimento ao item 2.1.3, deste Edital.

2.3 Os documentos serão inseridos em envelope, com identificação clara sendo lacrado diante do candidato, pelo funcionário da recepção do CEAD.

2.4 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Formulário de Inscrição*;* bem como a apresentação, na secretaria do CEAD, de toda a documentação exigida neste Edital.

3. O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A Seleção, realizada por uma Banca de Análise Acadêmica e Profissional dos candidatos, será formada por três membros, indicados pelo Setor Acadêmico do Cead, que deverá indicar o presidente deste processo seletivo. O local de arquivamento dos documentos dos candidatos classificados será o Cead.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 06/2014

3.2 O processo seletivo consistirá de duas etapas: 1) **análise curricular** e 2) **entrevista**, no valor de 100 (cem) pontos cada uma, ambas de caráter classificatório.

3.3 A entrevista será usada para avaliar critérios de conhecimento nas áreas das disciplinas do curso, habilidade e familiaridade com TIC's, habilidade de comunicação interpessoal, disponibilidade de tempo (inclusive para viagens aos polos distantes, quando couber) e motivação demonstrada para atuar no programa.

3.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO I – Critérios de pontuação.

<table>
<tr><td rowspan="6">I - Formação Acadêmica
Pós- Graduação
(máximo de 30 pontos)</td><td colspan="2">Lato sensu: Especialização ou MBA</td><td>Concluída 08 (oito) pontos</td></tr>
<tr><td colspan="2"></td><td>Cursando 04 (quatro) pontos</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Stricto Sensu</td><td rowspan="2">Mestrado</td><td>Concluído 10 (dez) pontos</td></tr>
<tr><td>Cursando 05 (cinco) pontos</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Doutorado</td><td>Concluído 12 (doze) pontos</td></tr>
<tr><td>Cursando 10 (dez) pontos</td></tr>
<tr><td>II - Atuação no Magistério Superior
(máximo de 30 pontos)</td><td colspan="3">05 (cinco) pontos por ano letivo completo</td></tr>
<tr><td>III- Atuação na Educação Básica
(máximo de 18 pontos)</td><td colspan="3">02 (dois) pontos por ano letivo completo</td></tr>
<tr><td>IV- Atuação em Educação a Distância
Docência ou Tutoria
(máximo de 15 pontos)</td><td colspan="3">05 (cinco) pontos por ano letivo completo</td></tr>
<tr><td>V – Experiência na Plataforma Moodle
CH igual ou superior a 40 h.
(máximo 7 pontos)</td><td colspan="3">07 (sete) pontos para experiência comprovada.</td></tr>
</table>

3.5 No item I *Formação Acadêmica, se* o candidato possuir mais titulações na mesma categoria, receberá a pontuação relativa a uma delas somente. Ex: dois mestrados concluídos: 10 pts.

3.6 Nos itens II, III, IV e V, relativos ao tempo de experiência, haverá arredondamento a maior quando houver sobra de fração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias ou seis meses e a menor, quando for inferior a esse período.

3.7 Não haverá sobreposição na contagem dos tempos referidos nos itens II e III, de modo que, havendo duas funções exercidas em período de tempo simultâneo, sendo elas congêneres, ou seja, no mesmo nível de ensino, computar-se-á somente o tempo na linha cronológica em que elas foram exercidas. No entanto, havendo tempo de exercício no ensino superior (graduação e pós- graduação, ambos os tempos serão somados, cada qual com o seu sistema de pontuação próprio, descrito nos itens II e III.

3.8 Não haverá sobreposição na contagem dos tempos referidos nos itens IV e V, no que se refere à prática docente e/ou de tutoria em educação à distância, ou seja, se o candidato exerceu mais de uma tutoria em tempo simultâneo, ou mais de uma função docente, computar-se-á somente o tempo na linha cronológica em que cada uma dessas funções foi exercida.

3.9 No que se refere aos documentos comprobatórios de tempo de exercício em magistério, em qualquer nível na educação básica ou ensino superior na modalidade presencial, somente serão aceitos como comprovantes as certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas, devendo constar explicitamente nos documentos as datas de início e de término do exercício.

3.10 O número de candidatos convocados para a entrevista para corresponderá ao dobro do número de vagas.

4. DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição *online* e efetivação da inscrição

4.1 Na primeira etapa, os candidatos deverão realizar suas inscrições no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção *Edital e Formulários*, clicando no *link* próprio, referente ao Edital, preenchendo os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo. Serão avaliados somente os dados fornecidos no ato de inscrição *online*, devidamente comprovados.

4.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao Centro de Educação a Distância, Cead - prédio do CRITT (fundos), platô da Faculdade de Engenharia - campus da UFJF, Juiz de Fora / MG, das 8h às 17h, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e entregar a documentação exigida.

4.3 A inscrição *online* será realizada a partir das **18h do dia 10 de Abril de 2014 às 23:59 min do dia 22 de Abril de 2014**.

4.4 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 2, na secretaria do Cead, no horário de 08:00 ás 17:00h , SOMENTE no período de **14 de Abril de 2014 a 22 de Abril de 2014**, exceto sábado e domingo.

4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

5.1 O resultado da análise curricular será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **28 de Abril de 2014**, a partir de 12h.

5.2 O recurso quanto à análise curricular deverá ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **28 de Abril de 2014, no período de 14h às 18h,** somente através do *e-mail* cead.recursos.tutores@uab.ufjf.br. O candidato receberá uma resposta automática, acusando o recebimento.

5.3 No campo ASSUNTO, no formulário do *e-mail deverá* constar: Tutor para o Módulo de Acolhimento na Modalidade de Educação a Distância **ou** Recurso. O modelo de recurso, está disponível no *site* do Cead.

5.4 NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS ENVIADOS FORA DOS PADRÕES descritos nos itens 5.2 e 5.3.

5.5. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.

5.6 Os resultados dos recursos e convocação para a Entrevista serão divulgados no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) dia **29 de abril 2013**, a partir das 17h.

5.7 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Dessa decisão não caberá recurso.

5.8 Os candidatos convocados deverão comparecer à entrevista, nos dias **05 e 06 de maio 2014**, com horário e local especificados na convocação.

5.9 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **08 de maio de 2014**, a partir das 17h, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem soma mínima de 60,0 (sessenta) pontos entre as notas das provas de títulos e entrevista. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de participar da Entrevista será desclassificado do processo seletivo.

5.10 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação. Todos os candidatos aprovados poderão ser convidados para atuar em outras disciplinas.

5.11 Será oferecida aos candidatos aprovados uma capacitação envolvendo temas inerentes a EAD, operacionalização no ambiente Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem), *modus operandi* e organização curricular do referido curso. O período da capacitação será de 09 a 30 de maio de 2014 com atividades presenciais e a distância.

5.12 As atividades presenciais ocorrerão nas seguintes datas: 09, 14 e 21 de maio de 2014 das 14:00 ás 18:00h e 24 das 08:00 ás 16:00 horas em local a ser definido. A participação no curso de capacitação nas atividades presenciais é requisito obrigatório.

5.13 A aula inaugural, prevista para o dia 24 de maio de 2014, será considerada como atividade presencial obrigatória para todos os Tutores do Módulo de Acolhimento.

5.14 A participação de 75%, das atividades da Capacitação Institucional (etapas *online*) é requisito obrigatório para a vinculação ao projeto.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pelo FNDE relativa ao período de sua atuação no valor de R$765,00.

6.2 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, conforme artigos 20 e 21 da Resolução n° 26/2009 do FNDE, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 06/2014

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital, nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida no item 5.2.

7.2 Transcorrido o prazo legal de arquivo, a Coordenação de Curso dará à documentação referida acima a destinação prevista na legislação.

7.3 Os documentos dos candidatos desclassificados poderão ser resgatados pelos mesmos, na Secretaria do Cead, em até 60 (sessenta) dias, após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, divulgado no *site* do Cead/UFJF.

7.4 Decorrido o prazo supramencionado, o Cead dará à documentação dos candidatos desclassificados a destinação conforme a legislação pertinente.

7.5 É vedado ao candidato a tutor ser aluno e tutor do mesmo curso.

7.6 A critério da Direção do Cead/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a ser parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.7 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital, que será formada por três membros , indicados pelo Setor Acadêmico do Cead.

7.8 A validade da seleção objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, contados da divulgação do resultado final.

Juiz de Fora, 10 de abril de 2014

Prof. Dr. José Antônio Aravena Reyes

Diretor do Centro de Educação a Distância/UFJF, em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 06/2014

INSCRIÇÕES *ONLINE*	10/04/2014 a 22/04/2014
EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	11/04/2014 a 22/04/2014
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	28/04/2014
RECURSO ON LINE	28/04/2014
RESULTADO DO RECURSO	29/04/2014
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	29/04/2014
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	29/04/2014
ENTREVISTA	05 e 06/05/2014
RESULTADO FINAL	08/05/2014